

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº ____, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, no Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica, para constar a modificação na redação:

Meta 12.a.	Expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, integrada ou concomitante, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no ensino médio, assegurando a qualidade da oferta e a permanência do estudante, observados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, levando em consideração a ordenação territorial, a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional , até o final da vigência do PNE.
------------	--

JUSTIFICAÇÃO

A Meta 12.a propõe ampliar a oferta da educação profissional técnica de nível médio, integrada ou concomitante ao ensino médio, até atingir 50% dos estudantes matriculados. A meta garante que, no mínimo, metade dessa expansão ocorra no setor público, assegurando acesso amplo e equitativo à formação técnica de qualidade.

A proposta também leva em conta a realidade dos territórios, buscando alinhar os cursos aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais. Dessa forma, promove a interiorização da educação profissional, aproximando a formação das necessidades e potencialidades de cada região.

Sala da Comissão, em _____ de 2025.

Deputado SIDNEY LEITE



PSD/AM

Apresentação: 27/10/2025 17:50:02.693 - PL261424
ESB 565/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.565/2025



* C D 2 5 6 3 0 0 0 7 4 4 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256300744900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite